

# Resolução nº 4597, de 11 de fevereiro de 2015

*Institui a Agenda Regulatória no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres para o biênio 2015/2016*

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 25, inciso VIII da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DCN - 053, de 11 de fevereiro de 2015, no que consta do Processo nº 50500.102762/2014-91;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico aprovado pela Deliberação ANTT nº 63, de 27 de março de 2014; e

CONSIDERANDO o processo participativo e transparente de construção da agenda, que envolveu Consulta às Unidades Organizacionais, Consulta Interna e a Tomada de Subsídio nº 003/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória para o biênio 2015/2016, composta pelos seguintes Portfólios:

I – Eixo Temático 1 – Temas Gerais:

- a) Análise de pedidos de anuência para concessão de garantias em financiamentos;
- b) Comissões Tripartites;
- c) Receitas Alternativas;
- d) Revisão da Resolução ANTT nº 3.535, de 10 de junho de 2010;
- e) Revisão do Processo Administrativo Sancionador;
- f) Definição de procedimentos para o tratamento das manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria;
- g) Declaração da regularidade contratual das delegatárias reguladas pela ANTT;
- h) Modelo e regras operacionais de Postos de Pesagem Veicular;
- i) Análise de risco em concessões;
- j) Regulamentação dos Atos e Documentos Administrativos e Regulatórios; e
- k) Procedimento de análise dos projetos de infraestrutura no setor de transportes para fins de aprovação ao Regime especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.

## II – Eixo Temático 2 - Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal:

- a) Ano Civil - Ano Concessão;
- b) Definição dos preceitos de revisão ordinária, extraordinária e quinquenal;
- c) Uso e ocupação da faixa de domínio das rodovias federais concedidas;
- d) Revisão da metodologia de recursos destinados ao desenvolvimento tecnológico na área de engenharia rodoviária – RDT;
- e) Definição dos procedimentos e custos para trânsito de cargas especiais nas rodovias federais concedidas;
- f) Adequação da Resolução ANTT nº 1.187, de 09 de novembro de 2005;
- g) Isenção do Pagamento de Tarifa de pedágio para veículos oficiais;
- h) Revisão da Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital;
- i) Definição dos elementos de projeto básico para novas outorgas para a exploração da infraestrutura rodoviária federal;
- j) Metodologia de cálculo do Fator X;
- k) Conteúdo mínimo para estudos de Polos Geradores de Tráfego;
- l) Locais seguros para estacionamento de caminhões, inclusive os que transportam cargas perigosas;
- m) Adequação da Resolução ANTT nº 3.576, de 02 de setembro de 2010, que dispõe sobre as especificações e preços dos Sistemas ITS (Intelligent Transportation Systems); e
- n) Habilitação de empresas certificadoras no âmbito da fiscalização das rodovias federais concedidas reguladas pela ANTT.

## III – Eixo Temático 3 - Serviços de Transporte de Passageiros:

- a) Revisão da Regulamentação de Fretamento;
- b) Revisão da Resolução ANTT nº 1.432, de 26 de abril de 2006, que trata do transporte de bagagens e encomendas e definição das regras para o transporte de animais;
- c) Monitriip - Sistema de Monitoramento Automatizado;
- d) Implementação de melhorias no processo de registro de acidentes e assaltos;

- e) Inspeção Técnica Veicular;
- f) Revisão da Resolução ANTT nº 1.417, de 12 de abril de 2006, que fixa regras para utilização de veículos de terceiros;
- g) Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT ao TRIIP;
- h) Sistema de Avaliação de Desempenho dos serviços regulares autorizados;
- i) Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional;
- j) Requisitos mínimos para terminais e pontos de parada utilizados em serviços de características rodoviárias;
- k) Revisão da Resolução ANTT nº 1.928 de 28 de março de 2007, que dispõe sobre as tarifas promocionais oferecidas;
- l) Regras e procedimentos para a venda de passagens pela internet para os serviços do TRIIP;
- m) Perdimento de veículos flagrados na execução de transporte clandestino de passageiros;
- n) Revisão da Resolução ANTT nº 3.871, de 1º de agosto de 2012 que trata das condições de acessibilidade no TRIIP;
- o) Regulamentação do Transporte Ferroviário Regular de Passageiros; e
- p) Revisão da Regulamentação do Transporte Ferroviário Não Regular de Passageiros.

#### IV - Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas:

- a) Regras de reversibilidade de bens;
- b) Regulamento de segurança na circulação de trens;
- c) Regras de exploração de faixa de domínio das ferrovias;
- d) Revisão da Resolução ANTT nº 2.695, de 13 de maio de 2008, que estabelece procedimentos para obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão;
- e) Metodologia e procedimentos de revisão tarifária (2º ciclo);
- f) Regras para venda de capacidade operacional;
- g) Regras para operações acessórias;

- h) Requisitos técnicos do Regulamento do Operador Ferroviário Independente;
- i) Regras e procedimentos de fiscalização do serviço adequado;
- j) Regras para seguros nas concessões ferroviárias;
- k) Definição dos elementos básicos de Projeto para novas outorgas;
- l) Padronização dos sistemas de sinalização de comunicações ferroviárias;
- m) Sistema de Custos de Obras e Investimento Ferroviário – SICFER;
- n) Regras e procedimentos de fiscalização de ativos; e
- o) Regras e procedimentos de fiscalização de via permanente.
- p) Revisão da Resolução ANTT nº 3.694/2011; e
- q) Revisão da Resolução ANTT nº 3.696/2011.

V - Eixo 5 - Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas:

- a) Revisão da Regulamentação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas;
- b) Revisão da Regulamentação do Pagamento Eletrônico de Frete;
- c) Recadastramento dos transportadores rodoviários de carga no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC);
- d) Implementação da prova eletrônica de conhecimentos específicos para o transportador autônomo de cargas (TAC) e para responsável técnico (RT);
- e) Compatibilização da Resolução ANTT nº 420, de 31 de julho de 2004, à 18ª edição do Orange Book; e
- f) Unificação das Resoluções que tratam do Vale-Pedágio obrigatório e Pagamento Eletrônico de Frete.
- g) Modelo de implementação e gestão de corredor multimodal.

Art. 2º Determinar que o aludido instrumento regulamentar seja disponibilizado para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 3º Imputar à Superintendência de Marcos Regulatórios – SUREG a coordenação das revisões ordinárias anuais e extraordinárias, e o acompanhamento da implementação da Agenda Regulatória em articulação com as demais unidades da Agência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE BASTOS**  
Diretor-Geral, em Exercício

*\* Resolução retificada no DOU de 24.2.15*

Publicado no DOU em: 20/02/2015